

ATA N.º 1

Procedimento concursal na carreira especial, para recrutamento de dois (2) Técnicos Superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para o exercício de funções de Técnicos de Inovação e Transformação Pedagógica, na Unidade de Excelência e Inovação para o Ensino a Distância, da Universidade Aberta.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção da seguinte forma:

- AVALIAÇÃO CURRICULAR **(AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; -----

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

Imp 02-45_A00 Página 1 de 4



$$AC = \frac{(HA * 3) + (FP * 4) + (EP * 1)}{8}$$

Parâmetros:
HA - Habilitações Académicas
FP - Formação Profissional
EP - Experiência Profissional
As HA necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo
valoradas conforme abaixo indicado:
- Licenciatura na área de estudos preferencial de Educação (CNAEF 1): 12 valores
- Mestrado na área académica relacionada com o lugar posto a concurso: 16 valores
- Doutoramento na área académica relacionada com o lugar posto a concurso: 20 valores
No parâmetro FP serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamente
profissional, pós-graduações, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos
devidamente comprovados, diretamente relacionados com as exigências e as competência
necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:
- Sem quaisquer cursos ou ações de formação: 0 valores
- Entre 1 e 35 horas: 8 valores
- Entre 36 e 150 horas: 14 valores
- Mais de 150 horas: 20 valores
No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-
que um dia corresponde a sete horas de formação

Imp 02-45_A00 Página 2 de 4



- a) Experiência profissional na área de inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior menor do que um ano: 12 valores ------
- b) Mínimo de 1 ano de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 14 valores ------
- c) Mínimo de 2 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 16 valores ------
- d) Mínimo de 4 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 18 valores -----
- e) Mais de 4 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 20 valores ------

A Valoração Final **(VF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: -----

VF = AC (100%)

Imp 02-45_A00 Página 3 de 4



Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que fo
lida e assinada por todos os membros do júri
Diogo Gonzalez Casa Nova
(Vice-Reitor da Inovação, Qualidade e Transformação Digital, da Universidade Aberta)
Pedro Teixeira Isaías
(Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão,
da Universidade Aberta)
Luís Filipe Pereira Farinha
(Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)

Imp 02-45_A00 Página 4 de 4